



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JANDIRA

FORO DE JANDIRA

2ª VARA

Avenida Antonio Bardella, 401, ., Jardim São Luiz - CEP 06618-000,

Fone: (11) 4619-2642, Jandira-SP - E-mail: jandira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001130-62.2015.8.26.0299**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Rayton Industrial Sa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA MORAES CORREGIARI BEI**

Vistos.

Homologo o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembléia Geral de Credores (fls. 2910/2922).

Fls. 3103/3106: Indefiro, visto que se trata de crédito extraconcursal, cabendo à recuperanda buscar a composição diretamente com a credora.

Fls. 3107/3109: Certifique a Serventia quais impugnações de crédito ainda não foram julgadas, remetendo-as à conclusão.

Nos termos da manifestação do administrador judicial, deverá a recuperanda adotar as medidas pertinentes ao pagamento do crédito objeto da habilitação de n. 1000467-11.2018.8.26.0299 e informar, no prazo de 10 dias, quais medidas efetivas está adotando para adimplemento ou negociação de suas dívidas extraconcursais, bem como para a retomada de suas atividades.

Com a manifestação, abra-se vista ao MP.

Intime-se.

Jandira, 06 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0298/2019, foi disponibilizado na página 1220 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Roberto Carlos Keppler (OAB 68931/SP)
Otoney Reis de Alcântara (OAB 14155/BA)
Fernanda Neves Remedio (OAB 357602/SP)
Weber Niso Leite (OAB 48224/PR)
Pedro de Jesus Fernandes (OAB 183507/SP)
Renata Mendes Acioli Martins (OAB 194090/SP)
Elisabete Domingues Rodrigues (OAB 153718/SP)
Marcelo Caetano da Silva (OAB 233364/SP)
Alfredo Zucca Neto (OAB 154694/SP)
Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)
Mauricio Marques Domingues (OAB 175513/SP)
Sergio Mirisola Soda (OAB 257750/SP)
Ivan Mendes de Brito (OAB 65883/SP)
Junzo Katayama (OAB 21783/SP)
Bruno Lasas Long (OAB 331249/SP)
Luis Fernando Dalfovo (OAB 174761/SP)
Antonio Carlos Matteis de Arruda Junior (OAB 130292/SP)
Bruna Castellani Tarabini (OAB 289160/SP)
Gabriela Germani (OAB 155969/SP)
Alexandre Bisker (OAB 118681/SP)
Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)
José Lídio Alves dos Santos (OAB 192187/SP)
Maira Alvim Mansur (OAB 360577/SP)
Flavio Venturelli Helu (OAB 90186/SP)
Silvia Marin Celestino (OAB 184861/SP)
Wagner Oliveira da Silva (OAB 271167/SP)
Atilio Franchini Neto (OAB 218979/SP)
Roberto Trigueiro Fontes (OAB 244463/SP)
Elizabeth Vaz Guimarães Ferreira (OAB 231217/SP)
Valdery Machado Portela (OAB 168589/SP)
Valdomiro Jose de Freitas (OAB 84975/SP)
Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP)
Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB 132649/SP)
Celso de Faria Monteiro (OAB 138436/SP)
Dalila do Nascimento Freitas Bazela (OAB 292180/SP)
Fernanda Simone Gehm (OAB 354785/SP)
Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)
Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi (OAB 72002/MG)
Antonio Santos de Oliveira (OAB 333723/SP)
Adriana Nuncio de Rezende (OAB 130759/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembléia Geral de Credores (fls. 2910/2922). Fls. 3103/3106: Indefiro, visto que se trata de crédito extraconcursal,

cabendo à recuperanda buscar a composição diretamente com a credora. Fls. 3107/3109: Certifique a Serventia quais impugnações de crédito ainda não foram julgadas, remetendo-as à conclusão. Nos termos da manifestação do administrador judicial, deverá a recuperanda adotar as medidas pertinentes ao pagamento do crédito objeto da habilitação de n. 1000467-11.2018.8.26.0299 e informar, no prazo de 10 dias, quais medidas efetivas está adotando para adimplemento ou negociação de suas dívidas extraconcursais, bem como para a retomada de suas atividades. Com a manifestação, abra-se vista ao MP. Intime-se."

Jandira, 14 de maio de 2019.

Marta Zahotei
Escrevente Técnico Judiciário